

Câmara Municipal de Rio Grande da Serra **Estado de São Paulo**

Considerando que em 15 de setembro de 2021, foi aprovado Relatório Final da Comissão Especial de inquérito-CEI constituída nos termos do Artigo 123 do Regimento Interno da Casa, visando - apurar infrações político-administrativa do Prefeito, no desempenho de suas funções:

Considerando que após a aprovação do respectivo PARECER, a Mesa da Câmara Municipal através do DECRETO LEGISLATIVO N. 005.09.2021. Decretou o Afastamento do Excelentíssimo Senhor Claudio Manoel Melo do Cargo de Prefeito Municipal por 90 (noventa) dias:

Considerando que em 16 de setembro de 2021, o Prefeito Municipal retornou as suas funções em razão de Liminar expedida pelo Juiz de Direito Dr. ALEXANDRE CHIOCHETTI FERRARI - Processo nº 110.1038-17.2021.8.26.0512;

Considerando que em 09.12.2021, trabalhos das respectivas Comissões Processantes foram suspensos os Processos de Pedido de Cassação, diante liminar expedida pelo Respeetivo Juiz de Direito Dr. ALEXANDRE CHIOCHETTI FERRARI - Processo nº 1101038-17.2021.8.26.0512:

Considerando que em 23.06.2022, foram deliberados a retomada dos trabalhos das Comissões Processantes pelo Juiz de Direito Dr. ALEXANDRE CHIOCHETTI FERRARI - Processo nº 110.1038-17.2021.8.26.0512, revogando a decisão de Suspensão das Comissões Processantes, fls. 331/333, autorizando o regular prosseguimento dos Processos de Cassação Processos n.ºs 350/21 e 627/21.

Considerando que o senhor CLAUDIO MANOEL MELO encontra-se com o mandato de Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra cassado, através do Decreto Legislativo 005.06.2022.

Considerando decisão soberana do Plenário da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra que, em Sessão Especial de Julgamento- Processo 350/2021, ocorrida no dia 1º de Julho às 14:00 horas com termino em 2º de julho de 2022, às 11:00 horas, reconheceu o Prefeito como incurso, nas infrações político-administrativas descritas nos incisos IV, VII, VIII e X do artigo 4º do DECRETO-LEI FEDERAL Nº 201, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1967; incisos V, VIII, IX e XI do artigo 372. do Regimento Interno da Casa, pelo voto de dois terços dos vereadores à Câmara Municipal de Rio Grande da Serra: promulga o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO N.º006.07.2022

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Câmara Municipal de Rio Grande da Serra
Estado de São Paulo

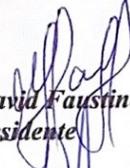
"DISPÕE SOBRE A CASSAÇÃO DO MANDATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA - SENHOR CLAUDIO MANOEL MELO"

Artigo 1º - Fica cassado o mandato do Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra - CLAUDIO MANOEL MELO.

Artigo 2º Em razão da vacância do cargo de Prefeito fica convocada a Vice-Prefeita, senhora **MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI**, para tomar posse.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, 02 de Junho de 2022 – 58º ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.


Vereador Charles David Faustino Fumagalli
Presidente


Vereador Agnaldo de Almeida
Vice-Presidente


Vereador Israel Mendonça da Cunha
1º Secretário


Vereador Roberto Bernado
2º Secretário


Vereador Benedito Rodrigues de Araújo
3º Secretário

Publicado no quadro de Editais da Câmara e na imprensa local, oficializando o Tribunal Superior Eleitoral.